

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022 – AMAZONASTUR – PARA CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA ONEROSA PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS VASCO VASQUES – CCA, DURANTE O “II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO”.

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, Empresa Pública Estadual, criada pela Lei 2.797 de 09 de maio de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n. 23.410 de 16 de maio de 2003, e pelas posteriores modificações da Lei Delegada n. 45 de julho de 2005, com sede em Manaus, na Avenida Santos Dumont, s/nº, no Bairro Tarumã, CEP: 69.041-000, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF n. 056620460001-90, torna pública a realização de processo de seleção na forma de **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o credenciamento e eventual permissão de uso de espaço público, de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no interior do Centro de Convenções Vasco Vasques – CCA, durante a realização do evento “II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO”, nos dias 25 a 26 de novembro de 2022, obedecidas as disposições da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição:

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer critérios à concessão, utilização e funcionamento de “espaço” para operação de venda de bebidas e alimentos no interior do Centro de Convenções Vasco Vasques - CCA, durante a realização do evento “II FESTIVAL DE TURISMO DO AMAZONAS”, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, visando proporcionar maior conforto ao apreciador do evento, bem como a divulgação da gastronomia local.

1.2. Para fins deste edital, entende-se como “espaço” o box fornecido pela Amazonastur medindo 2,5m de comprimento e 2,5m de largura.

1.3. Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente:

1.3.1. Servidores da AMAZONASTUR ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);

1.3.2. Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;

1.4. O presente Edital encontra-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, localizada na Avenida Santos Dumont, s/nº, no Bairro Tarumã, CEP: 69.041-000, no Estado do Amazonas, e no sítio da AMAZONASTUR na internet no endereço: www.amazonastur.am.gov.br.

2. DAS QUANTIDADES E SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS



2.1. Na “II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO” haverá até 18 (dezoito) vagas/espços para operação de venda de alimentos e bebidas, sendo 05 (cinco) categorias divididas em:

- a) Comidas salgadas regionais: até 4 (quatro) vagas;
- b) Comidas salgadas em geral: até 4 (quatro) vagas;
- c) Comidas doces: até 4 (quatro) vagas;
- d) Bebidas: até 3 (três) vagas;
- e) Food Truck: até 3 (três) vagas.

3. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1. Após o encerramento da fase de seleção dos interessados, a localização dos espaços será definida por meio de sorteio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Cada proponente poderá concorrer a 01 (um) espaço para venda de alimentos e/ou bebidas, para o qual será formalizada uma permissão de uso de espaço público de forma onerosa e de natureza precária.

4.2. Para este Edital, podem se inscrever pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

4.3. As propostas deverão ser constituídas obrigatoriamente pela seguinte documentação:

- a) Anexo I-A – Ficha de Inscrição Pessoa Física ou Anexo I-B – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
- b) Anexo II – Proposta Comercial, contendo:
 - i. Portfólio composto por clipping de jornais ou revistas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos do restaurante ou chef, tais como: certificados, diploma de graduação em gastronomia, premiações, críticas e outros comprovando as atividades realizadas na área gastronômica.
 - ii. Food Truck deverá apresentar no mínimo 02 (dois) menus;

4.4. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social, e sua última alteração ou consolidação, registrado na Junta Comercial do Estado, onde empresa tem seu domicílio, devendo constar neste documento os objetivos claramente explicitados, das atividades que foram requeridas;
- b) Cópia de 01 comprovante de domicílio do estabelecimento comercial atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água, telefone fixo ou contrato de locação);
- c) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ;
- d) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Receita Federal), válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de débitos emitida através da Fazenda Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.am.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipal (SEMEF), válida, obtida através do endereço eletrônico www.semef.manaus.am.gov.br;



- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida, obtida através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/
- i) Documentos do representante legal da empresa ou procuração pública (se houver), incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- j) Todas as certidões relacionadas na alínea e subitem 1, Pessoa Jurídica, deverão estar dentro do prazo de validade, tanto no ato da inscrição da proposta quanto para formalização do processo de Termo de Permissão de Uso.

4.5. Pessoa Física:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone fixo).

4.6. Os interessados deverão protocolizar os documentos no prazo de **07 (sete) dias úteis** a contar da publicação do Edital, no protocolo da própria sede da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, **no horário de 09:00 h às 16:00 h**, a documentação relacionada no item 4.3, 4.4 e 4.5, devidamente lacrada, envelopada e identificada da seguinte maneira:

DESTINATÁRIO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR
EDITAL N. 002/2022 – AMAZONASTUR.

REMETENTE: NOME COMPLETO DO PROPONENTE ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA A QUAL CONCORRE.

4.7. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alteradas ou substituídas após a formalização da entrega no protocolo da AMAZONASTUR

4.8. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora composta pelo presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL e 02 (dois) membros da Diretoria de Negócios e Eventos, da AMAZONASTUR, que realizarão a análise da documentação levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital declarando vencedores os proponentes que apresentarem maior pontuação no cálculo da Nota Final.

5.2. No cumprimento de suas obrigações, caberá à Comissão Avaliadora:

- a) Receber as propostas na forma estabelecida neste Edital;
- b) Proceder à abertura das propostas contendo a documentação;



- c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;
- d) Lavrar atas circunstanciadas da seleção, que serão assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora, onde serão mencionados os habilitados e inabilitados com suas respectivas pontuações;
- e) Promover, em qualquer fase da seleção, diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Na avaliação das Propostas serão considerados os seguintes itens e as respectivas notas atribuídas a cada quesito de julgamento, conforme quadro abaixo:

A) ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa 01	Avaliação da Proposta Técnica (MENUS)	De 0 a 60 Pontos
Etapa 02	Avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO)	De 0 a 40 Pontos
Nota Máxima da Proposta		100 pontos

B) BEBIDAS

IDENTIFICAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa 01	Avaliação da Proposta Técnica (MENUS)	De 0 a 60 Pontos
Etapa 02	Avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO)	De 0 a 40 Pontos
Nota Máxima da Proposta		100 pontos

C) FOOD TRUCKS

IDENTIFICAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa 01	Avaliação da Proposta Técnica (MENUS)	De 0 a 60 Pontos
Etapa 02	Avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO)	De 0 a 40 Pontos
Nota Máxima da Proposta		100 pontos



6.2. Na avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO) serão considerados os valores mínimos discriminados no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	
CATEGORIA	VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA
Alimentos	R\$ 1.000,00
Bebidas	R\$ 1.000,00
Food Truck	R\$ 1.000,00

6.2.1 O proponente que apresentar maior valor na proposta comercial, dentro de cada categoria, receberá a pontuação máxima referente ao quesito de julgamento **(40 Pontos)**.

6.2.2 As demais propostas comerciais serão calculadas pela seguinte fórmula: (Pontuação Máxima da Proposta Financeira X Valor da Proposta Comercial Ofertada pelo Proponente) ÷ Valor da maior Proposta Comercial apresentada neste edital;

6.2.3 A Classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo selecionados aqueles que atingirem as maiores Notas Finais de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada categoria.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA AMAZONASTUR

- 7.1. Montagem e iluminação do local do evento;
- 7.2. Divulgação e Organização geral do evento;
- 7.3. Entrega dos espaços para os credenciados;
- 7.4. Controle de tráfego no entorno do local do evento;
- 7.6. Limpeza antes, durante e após o evento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO

- 8.1. Ter reservas suficientes para atender um público presente no “II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO”;
- 8.2. Dispor de todos os equipamentos, utensílios e insumos necessários para a confecção de suas receitas no local autorizado durante o evento;
- 8.3. A decoração da parte interna do espaço deve ser apresentada para a organização do evento para análise e autorização;
- 8.4. Os proponentes serão responsáveis também pela segurança, qualidade e prestação do serviços ao público do evento.
- 8.5. Seguir os horários de abertura e encerramento do evento, bem como seus horários de montagem e desmontagem a serem definidos pela organização;
- 8.6. Designar pelo menos 01 (uma) pessoa (staff) para cuidar exclusivamente da venda dos produtos, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa, sob pena de advertência e possível impedimento do funcionamento;
- 8.7. Manter uma logística para o rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações, observando os decretos vigentes sobre a biossegurança
- 8.8. Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas, máscaras e outros, bem como o armazenamento do lixo produzido em lixeiras adequadas;



- 8.9. Será de responsabilidade do proponente selecionado quaisquer perdas ou danos causados ao patrimônio do PERMITENTE, em virtude do uso lícito ou ilícito do espaço permitido;
- 8.10. Empregar o espaço autorizado efetivamente no uso previsto neste edital, não alterando a destinação do espaço;
- 8.11. Não ceder, locar ou de qualquer forma permitir o uso por outras pessoas do espaço autorizado ao proponente selecionado;
- 8.12. Não permitir a presença de menores de idade desacompanhados dentro do espaço durante a utilização do mesmo;
- 8.13. Não utilizar trabalho infantil, escravo ou degradante, nem qualquer violação de quaisquer direitos durante a utilização do espaço.
- 8.14. Aceitar todas as regras, posicionamento e orientações informadas pela coordenação do evento;
- 8.15. Recomenda-se que todo material utilizado na comercialização de comida seja biodegradável. Como sugestão: talheres compostáveis ecológicos à base de plantas; talheres biodegradáveis ecológicos; garfos biodegradáveis ecológicos; talheres sustentáveis de palha de trigo; canudos sustentáveis de papel resinado ou de Inox; talheres de bambu *eco-friendly*; pratos biodegradáveis; facas biodegradáveis ecológicas; talheres reutilizáveis; canudos de bambu ecológico reutilizáveis, guardanapos de tecido ecológico; – todos objetos sustentáveis para servir comida);

9. DOS RECURSOS

9.1. Em todas as fases da presente Chamada Pública serão observadas as normas previstas na Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da AMAZONASTUR.

10. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 10.1. Esgotados todos os prazos para recurso, a critério do Presidente, expedir-se-á Termo de Permissão de Uso, documento que legitimará a utilização do espaço permitido.
- 10.2. Os proponentes vencedores deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da homologação do resultado, sob pena de decair do direito.
- 10.3. A Permissão de uso do espaço descrito no item 1 é precária e discricionária quanto à decisão de outorga, que caberá ao Presidente da **AMAZONASTUR**, em face da discricionariedade do instituto, a seleção de interessado na forma deste Edital não gerará direito adquirido a outorga da Permissão, não ensejando, sequer, direito a indenização em face da eventual não ocorrência. A Permissão de Uso será outorgada por prazo determinado, compreendido entre a realização do “II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO”, sua montagem e desmontagem.
- 10.4. A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial conforme previsto neste edital;
- 10.5. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o proponente e seus empregados com a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR;
- 10.6. Ficará assegurado a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR o direito a fiscalização da Permissão a ser outorgado, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal a ser oportunamente designado.

10.7. Em caso de inobservância das condições fixadas neste edital, que haverão de ser reproduzidas no Termo de Permissão de Uso, poderá o Permissionário, garantida a prévia defesa, cassar a Permissão outorgada, sem que caiba à autorizada direito a qualquer indenização.

11. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PELA PERMISSÃO DE USO.

11.1. O valor referente à proposta comercial será destinado para a manutenção do Centro de Convenções da Amazônia Vasco Vasques – CCA, não havendo qualquer finalidade lucrativa neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

12.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4. Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os interessados, por meio de seus representantes credenciados, e os membros da Comissão Avaliadora.

12.5. Uma vez encerrado o prazo de apresentação de propostas, não será admitida a participação de retardatários.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora.

12.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

12.8. A presente Chamada Pública rege-se pelas disposições deste Edital e pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e demais legislação afeta, no que pertinente, independentemente de literal transcrição.

12.9. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada Pública, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Manaus – AM.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de 8h às 17h, na sede da AMAZONASTUR, localizada no endereço supracitado, ou pelo telefone (92) 2101-8181.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2022

Gustavo De Araújo Sampaio
Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR



ANEXO I – A
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
EDITAL Nº 0X/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	1.1 Nome		1.2 Data de Nascimento	
	1.3 Nome Artístico (que será aplicado na barraca/food truck/ ou outros)		1.4 CPF	
	1.5 Carteira de identidade	1.6 Data de emissão	1.7 Órgão expedidor	
	1.8 Telefone		1.9 Tel. celular	1.10 Fax
	1.11 Endereço eletrônico (e-mail)		1.12 Profissão	
	1.13 Logradouro (Rua, Avenida, etc)		1.14 Número	1.15 Complemento
	1.16 Município		1.17 UF	1.18 CEP

2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

() COMIDAS SALGADAS REGIONAL	() COMIDAS SALGADAS GERAL	() COMIDAS DOCES	() BEBIDAS	() FOOD TRUCK
--	-------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE,
SEGURANÇA E HIGIENE**

1.1 Nome		1.2 RG	
1.3 CPF		1.4 TELEFONE	

Data: ___/___/_____

Assinatura



ANEXO I – B
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
EDITAL Nº 0X/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	1.1 Razão Social		
	1.2 Nome Fantasia		
	1.3 Nome Artístico (que será aplicado na barraca/food truck/ ou outros)		
	1.4 CNPJ	1.5 Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual	
	1.6 Telefone Comercial	1.7 Tel. celular	1.8 Fax
	1.9 Endereço eletrônico (e-mail)		
	1.10 Logradouro (Rua, Avenida, etc)	1.11 Número	1.12 Complemento
1.13 Município	1.14 UF	1.15 CEP	

2. CONTATO DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1 Nome Completo	2.2 Função	2.3 CPF
2.4 Telefone	2.5 Tel. Celular	2.6 Fax
2.7 Endereço eletrônico (e-mail)		

3. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

() COMIDAS SALGADAS REGIONAL	() COMIDAS SALGADAS GERAL	() COMIDAS DOCES	() BEBIDAS	() FOOD TRUCK
----------------------------------	-------------------------------	----------------------	----------------	-------------------

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE

1.1 Nome	1.2 RG
1.3 CPF	1.4 TELEFONE

Data: ___/___/_____



ANEXO II

**PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL Nº XX/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1. Nome	
1.2 Nome Artístico (que será aplicado na barraca/truck ou outros)	

2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA				
() COMIDAS SALGADAS REGIONAL	() COMIDAS SALGADAS GERAL	() COMIDAS DOCES	() BEBIDAS	() FOOD TRUCK

3. VALOR DA PROPOSTA	
R\$	

O valor referente à proposta comercial deverá ser destinado para pagamento de serviços essenciais à operacionalização do evento "II FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO", não havendo qualquer finalidade lucrativa neste Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura

